

## CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução n.º 104/2025 de 06 de outubro

**Sumário:** Autoriza a transferência de dotações orçamentais, do Fundo Nacional de Emergência para o Ministério de Infraestrutura, Ordenamento do Território e Habitação.

Através da Resolução n.º 78/2025, de 12 de agosto, o Governo declarou a situação de calamidade nos municípios de São Vicente, de Porto Novo, de Ribeira Brava e de Tarrafal de São Nicolau, associada à passagem de uma onda tropical, na madrugada de 11 de agosto de 2025, onde aqueles municípios foram assolados por uma forte tempestade que os fustigou com particular severidade, tendo resultado na perda de vidas humanas, no desaparecimento de pessoas e num cenário de profunda devastação.

As ilhas afetadas sofreram danos avultados, quer nas infraestruturas públicas, particularmente nas redes de estradas nacionais e municipais, nas vias urbanas, nos caminhos vicinais, nas redes de abastecimento de água e de saneamento, nos canais de drenagem e de escoamento de águas pluviais, nos muros de contenção e outras infraestruturas, mas também nas infraestruturas privadas, como estabelecimentos comerciais, viaturas, habitações, deixando inúmeras famílias desalojadas, completamente desprovidas dos seus bens e numa condição de carência e de extrema vulnerabilidade, afetando profundamente a vida económico e social daqueles municípios.

Desde a declaração da situação de calamidade, várias medidas foram já aprovadas mediante Resoluções do Conselho de Ministros, entre elas a (i) Resolução n.º 82/2025, de 18 de agosto, que aprova o Plano Estratégico de Resposta e Recuperação, que sistematiza as atividades a desenvolver no quadro do programa de emergência e do programa de recuperação e aumento da resiliência, com vista à reposição rápida dos serviços essenciais, à reparação e reabilitação das infraestruturas afetadas e à adoção de medidas estruturais e não-estruturais que reforcem a resiliência e reduzam a exposição a riscos futuros, (ii) bem como a Resolução n.º 91/2025, de 18 de setembro, que aprova o plano de intervenções, no domínio das infraestruturas, no âmbito do Plano Estratégico de Resposta e Recuperação, dos danos provocados nas ilhas de São Vicente, de Santo Antão e de São Nicolau, em decorrência da tempestade tropical de 11 de agosto de 2025, criando um Gabinete de Execução, sob a Coordenação do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação como sendo a estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar.

Além do quadro das medidas preventivas estipuladas, e que devem ser levadas a cabo por várias entidades públicas com deveres de colaboração em matéria de proteção civil, foi também ativada o Fundo Nacional de Emergência, com vista a financiar parte das intervenções estipuladas.

Uma vez que o reforço e a transferência de verbas por força da lei são efetuados por meio de Resolução do Conselho de Ministros.

Assim,

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 80º do Decreto-Lei n.º 61/2024, de 31 de dezembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

**Artigo 1º**

**Autorização**

É autorizada a transferência de dotações orçamentais, do Fundo Nacional de Emergência para o Ministério de Infraestrutura, Ordenamento do Território e Habitação, para a implementação do plano de intervenções, no domínio das infraestruturas, no âmbito do Plano Estratégico de Resposta e Recuperação dos danos provocados nas ilhas de São Vicente, de Santo Antão e de São Nicolau, em decorrência da tempestade tropical de 11 de agosto de 2025, no valor de 300.096.239\$00 (trezentos milhões, noventa e seis mil escudos), conforme as rubricas referenciadas no quadro anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

**Artigo 2º**

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte à da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 2 de outubro de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

## ANEXO

**(A que se refere o artigo 1º)**

<b>Unidade</b>	<b>Código</b>	<b>Financiador</b>	<b>Rubrica de classificação Económica</b>	<b>Anulação (CVE)</b>	<b>Reforço (CVE)</b>
Fundo Nacional de Emergência	65.02.01.03.249	TESOURO / Receitas Internas Do Ano Corrente	02.06.01.09.01 - Outros Transferências Correntes	300 096 000,00	
MIOTH- Resposta Emergencial e de Recuperação de infraestruturas nas ilhas de SV, SA e SN.	70.01.01.01.109	TESOURO / Receitas Internas Do Ano Corrente	02.06.01.09.01 - Outros Transferências Correntes	300 096 000,00	
<b>Total</b>				300 096 000,00	300 096 000,00

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 2 de outubro de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.